

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTÍ, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTÍ, QUARTA, 07 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO N° 1805

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

EDITAL /059-2025

RESOLUÇÃO /CMAS 08-2025

RESOLUÇÃO /CMAS 09-2025

RESOLUÇÃO /CMAS 10-2025

Licitações e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /071-2025

Câmara Municipal de Arapoti

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTÍ-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico

Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

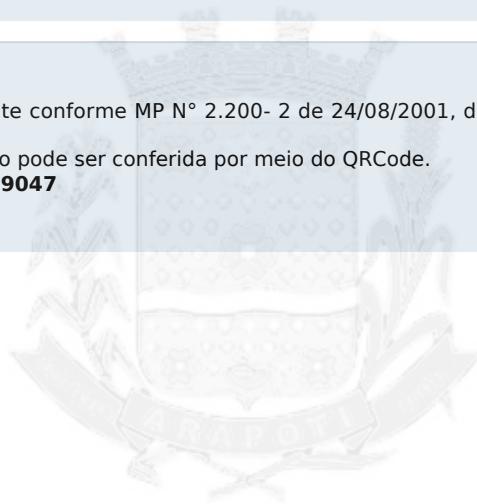
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **180520259047**



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 59 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO a formalização de **requerimento para fim de fila da candidata inscrição de n.º 5845**, para o cargo de **Oficial Administrativo B**; e

CONSIDERANDO a formalização de **requerimento para fim de fila da candidata inscrição de n.º 6532**, para o cargo de **Psicólogo**; e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público.

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidatos (as) abaixo relacionados (as) aprovados (as) em **Concurso Público de n.º 001/2023**, conforme ordem de classificação, para que compareçam até o dia **22 de maio de 2025, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00**, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Placídio Leite, n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentação de documentos.

OFICIAL ADMINISTRATIVO B	
Classificação	Nome
19º	ADRIANA APARECIDA DE QUADROS RODRIGUES DE SIQUEIRA

PSICÓLOGO	
Classificação	Nome
8º	ROBERTA BENCK RIBEIRO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Classificação	Nome
53º	SONIA MARA CORREA DE LIMA NESIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS):

- a) Cédula de identidade (cópia e original);
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
- c) Título de Eleitor (cópia e original);
- d) Certidão de Casamento/Nascimento (cópia e original);
- e) Comprovante de residência (cópia e original);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Original);
- g) Carteira de Vacinação Atualizada (cópia e original);
- h) Certidão de Reservista/Dispensa Incorporação (cópia e original);
- i) Histórico Escolar/Diploma (cópia e original);
- j) Registro no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (cópia e original);
- k) Atestado de Antecedentes criminais (original) Link para emissão da certidão <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>
- l) Certidão de Quitação Eleitoral (original);
Link para emissão da certidão <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- m) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda;
- n) Foto 3x4.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- a) Certidão de Nascimento (cópia e original);
- b) Cédula de Identidade (cópia e original);
- c) Cadastro Pessoa Física CPF (cópia e original).

Os (as) candidatos (as) convocados (as) por este edital que não se apresentarem junto a Divisão de Recursos Humanos, até a data estabelecida serão desclassificados (as) do Concurso Público, de n.º 001/2023, conforme disposições do Edital de n.º 001/2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993

Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023 alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 08 de 30 abril de 2025

Dispõe sobre aprovação do repasse e Plano de Trabalho das Entidades: AASCA – Associação de Assistência Social de Arapoti e Lar Recanto do Idoso de Arapoti.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº2.297 de 27 de março de 2024.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 30 de abril do corrente ano;

Considerando que O Plano foi submetido a manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social – CMAS, quanto ao cumprimento e sua finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade AASCA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com as faixas etárias, Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, Adolescentes de 15 a 17 anos, Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos, referente a recurso oriundo das emendas impositivas 2025 Ei 28, Ei 55, Ei 51 totalizando R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) alocadas no Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade Lar Recanto do Idoso de Arapoti, Entidade de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), prestando o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, referente a recurso oriundo das emendas impositivas 2025 Ei 8, Ei 13, Ei 17, Ei 21 totalizando R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) alocadas no Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 30 de abril de 2025.

Fabiana Balzanelo
Presidente CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993

Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023 alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 09 de 30 de abril de 2025

Dispõe sobre aprovação de prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023 alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 30 de abril do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do ano de 2024 do recurso “Piso Único de Assistência Social – PAS”.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas do pagamento até 31 de dezembro de 2024 do recurso “Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual”.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 30 de abril de 2025.

Fabiana Balzanelo
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993

Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023 alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 10 de 30 de abril de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico e financeira, e serviços do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.297/2024.

Considerando a reabertura de preenchimento demonstrativo sintético;

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 30 de abril do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação do demonstrativo sintético de execução físico e financeira e serviços do ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 30 de abril de 2025.

Fabiana Balzanelo
Presidente CMAS

LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025
PROCESSO N° 37/2025**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de medalhas e troféus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Item	Descrição	Marca	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	TROFÉU PARA FUTEBOL COM 90CM DE ALTURA NA COR OURO	Própria	10	UN	R\$ 270,10	R\$ 2.701,00
2	TROFÉU PARA FUTEBOL COM 80CM DE ALTURA NA COR PRATA	Própria	10	UN	R\$ 240,10	R\$ 2.401,00
3	TROFÉU PARA FUTEBOL COM 60CM DE ALTURA NA COR BRONZE	Própria	10	UN	R\$ 231,70	R\$ 2.317,00
4	TROFÉU ESPORTES COM 35CM DE ALTURA NA COR OURO	Própria	50	UN	R\$ 80,60	R\$ 4.030,00
5	TROFÉU ESPORTES COM 30CM DE ALTURA NA COR PRATA	Própria	50	UN	R\$ 71,10	R\$ 3.555,00
6	TROFÉU ESPORTES COM 30CM DE ALTURA NA COR OURO	Própria	70	UN	R\$ 67,20	R\$ 4.704,00
7	TROFÉU ESPORTES COM 30CM DE ALTURA NA COR PRATA, CONFORME ANEXO 3	Própria	70	UN	R\$ 67,20	R\$ 4.704,00
8	TROFÉU ESPORTES COM 30CM DE ALTURA NA COR BRONZE	Própria	70	UN	R\$ 67,20	R\$ 4.704,00
9	TROFÉU FUTEBOL COM 25CM DE ALTURA	Própria	100	UN	R\$ 71,80	R\$ 7.180,00
10	TROFÉU FUTEBOL COM 25CM DE ALTURA, ANEXO 5	Própria	30	UN	R\$ 62,80	R\$ 1.884,00
11	MEDALHAS FUNDIDAS EM METAL ZAMAC 08 - CONFORME TAMANHO E DESIGN ESPECIFICADO NO ANEXO 6. OBS: MEDALHA ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA	Própria	2.000	UN	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 07/05/2025 17:10

129939176134845639664976579491779168622

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE N° 08 / 2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 / 2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o Parecer Contábil relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 71 da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Contratação do Treinamento “Análise, Tramitação e Votação do PPA”, “Elaboração e Apresentação das Emendas Impositivas dos Vereadores ao Orçamento” e “O Trabalho dos Assessores Parlamentares junto às bases”.

CONTRATADA: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 22.094.483/0001-73

VALOR TOTAL: R\$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

PRAZO: 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.99.99 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 / 2021, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 08 / 2025, da Câmara Municipal de Arapoti, conforme documentação constante no processo licitatório. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 / 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Arapoti / PR, em 07 de maio de 2025.

MAICON JEAN POT
Presidente da Câmara

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE N° 09 / 2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 / 2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o Parecer Contábil relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 71 da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Contratação do Treinamento “II Fórum Nacional de Controladoria Interna”.

CONTRATADA: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA

CNPJ: 48.725.098/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais).

PRAZO: 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.99.99 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 / 2021, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 09 / 2025, da Câmara Municipal de Arapoti, conforme documentação constante no processo licitatório. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 / 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Arapoti / PR, em 07 de maio de 2025.

MAICON JEAN POT
Presidente da Câmara

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 07/05/2025 17:10

EDITORAÇÃO**Wanderley Rasera Junior** - Assistente de Comunicação**Prefeitura Municipal de Arapoti**

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

129939176134845639664976579491779168622